



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Recomendação Técnica de Ouvidoria 0001/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Todas Unidades Orçamentárias
INTERESSADO:	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ASSUNTO:	TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DE LICITAÇÕES - LEI ESTADUAL Nº 10.851, DE 2019 – DISPONIBILIZAÇÃO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA

TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES AO VIVO - LEI Nº 10.851, DE 2019 – OBRIGAÇÃO IMPOSTA A TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES – AMBIENTE DISPONÍVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA PARA TRANSMISSÃO - LINK DE ACESSO ÀS GRAVAÇÕES

Cuiabá - MT
Maio/2020



1 RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

A Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014, consolidou as quatro macrofunções (ouvidoria, controle, auditoria e corregedoria) como feixes de atribuições da Controladoria Geral do Estado (Lei nº 550/2014, art. 2º). Nessa linha de adequação normativa, as competências da Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, que criou a Ouvidoria-Geral do Estado de Mato Grosso, foram estendidas à Controladoria Geral do Estado - CGE.

A gestão do Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso é um dos encargos assumidos pela Controladoria Geral, e as atribuições são exercidas por meio da Secretaria-Adjunta de Ouvidoria Geral e Transparência.

Esta Recomendação Técnica tem por objeto a **REGULAMENTAÇÃO** das formas de implementar a **gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios em curso e sua transmissão ao vivo**, por meio da internet, no Portal Transparência. A obrigação foi criada por meio da Lei estadual nº 10.851, de 22 de março de 2019, e já regulamentada através do Decreto nº 186, de 26 de julho de 2019. A obrigação vai além de transmitir o evento licitatório ao vivo, abrange a disponibilização das gravações em arquivo adequado, no mesmo ambiente corporativo, para os fins de consultas públicas futuras, por qualquer interessado.

A Secretaria Adjunta de Ouvidoria Geral e Transparência participou do processo de discussão da regulamentação da Lei nº 10.851, de 2019, na medida em que há impacto desta ação no funcionamento do Portal Transparência. O Decreto nº 397, de 11 de março de 2020, modificou o Decreto nº 1973, de 2013, consolidando todas as competências e atribuições relacionadas ao Portal Transparência no âmbito do Poder Executivo estadual, inclusive o dever de implantar eventuais modificações e atualizações que se fizerem necessárias.

Especificamente sobre a transmissão ao vivo das licitações e a disponibilizações das gravações no Portal Transparência, o Decreto nº 186, de 2019, deixou consignado que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG é responsável pela estruturação de uma sala adequada, equipada com a tecnologia necessária para gravação em áudio e vídeo e a transmissão, via internet, das sessões relacionadas aos processos licitatórios, quando realizados na forma presencial.

A sala de licitações poderá ser utilizada por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Estadual para os certames que envolvam licitações de bens e serviços, mediante agendamento prévio junto à Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Nas situações em que a sala especial disponibilizada pela SEPLAG não atenda às necessidades do outro órgão ou entidade interessada, será necessário estruturar, às suas expensas, o seu próprio espaço para atender à finalidade prevista Lei nº 10.851, de 2019 e no regulamentador Decreto 186, de 2019.

Evidenciadas as premissas das hipóteses em que existe a obrigação de publicar as licitações e manter arquivado o acervo de áudio e vídeo desses eventos para consultas públicas no Portal Transparência, bem como os fundamentos legais, **RECOMENDAMOS** aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso:

1. Que disponibilizem, via internet, no Portal Transparência, todas as licitações em curso, bem como a gravação em áudio e vídeo dos atos presenciais, no repositório especificado.
2. Os órgãos e entidades que não dispuserem de instalações físicas e os equipamentos necessários à transmissão e gravações podem utilizar o espaço da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, destinado a esta finalidade, mediante prévio e tempestivo agendamento.
3. Ocorrendo o previsto no item 2, os servidores públicos encarregados da licitação deverão comparecer ao local de transmissão ao vivo com antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos, afim de testar os equipamentos de transmissão e armazenamento das gravações, inclusive o link disponível na internet, e eventual ajuste poderá ser solicitado junto à SEPLAG.
4. Os órgãos e entidades que optarem por estruturar suas próprias salas especiais para a gravação e transmissão das sessões dos processos licitatórios, deverão criar comissão específica com representantes de sua unidade de Administração Sistemática e da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação MTI, para a implementação.
5. Os avisos das publicações de Editais de Licitação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT deverão conter e divulgar os links de transmissão do canal do YouTube e do Portal Transparência do Estado de Mato Grosso.
6. O ambiente disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado no Portal Transparência é acessado no botão COMPRAS, na aba TRANSMISSÃO AO VIVO-LICITAÇÃO ou



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

<http://www.transparencia.mt.gov.br/streaming> .

7. A identidade visual ou logotipo que identifica o órgão ou entidade no canal YouTube é aquela definida pelo Gabinete de Comunicação - GCOM e deverá ter como título: **Licitações nome do órgão ou entidade/MT** .

8. Para fins de identificação e individualização, o nome do arquivo transmitido e armazenado no YouTube, bem como a descrição da mídia por quem a produziu, deve obedecer aos seguintes parâmetros: MODALIDADE DA LICITAÇÃO - NÚMERO DO EDITAL - ENTIDADE/MT SINTETIZAÇÃO DO OBJETO.

Exemplos:

- Publicação no canal Youtube: *Tomada de Preço 004/2019-SINFRA MT RESTAURAÇÃO DE CÁCERES*

- Armazenamento do arquivo em mídias ou equipamentos: *Tomada_de_Preço_004_2019_SINFRA_MT_RESTAURAÇÃO DE CÁCERES* . Respeitar o limite de caracteres dado pelo sistema operacional ao nome do arquivo.

9. Após publicar o aviso de licitação no Diário Oficial e em sites próprios, deverão ser enviados à Secretaria-Adjunta de Ouvidoria Geral e Transparência os seguintes documentos:cópia do Edital de Licitação; link do canal do Youtube para a transmissão da licitação; link para os documentos armazenados no site de origem, encaminhando para o e-mail ouvidoria@controladoria.mt.gov.br ou feita uma solicitação simples, no sistema Fale Cidadão, para a disponibilização destes dados no Portal Transparência, Licitações-Transmissões ao vivo.

10. Naquelas situações em que ocorrer a suspensão, prorrogação, revogação, anulação ou cancelamento da licitação deverá ser informado a Secretaria-Ajunta de Ouvidoria Geral e Transparência pelo e-mail ouvidoria@controladoria.mt.gov.br para as devidas providências no Portal Transparência, ou feita uma solicitação simples, via sistema Fale Cidadão, que gera senha para as demais comunicações sobre o evento, inclusive eventual prosseguimento.

11. Nos casos em que ocorrerem interrupções ou falhas na transmissões por algum fator



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

alheio, caso fortuito ou força maior, a mídia armazenada no canal do YouTube deverá ser imediatamente substituída.

12. O órgão ou entidade deverá manter a guarda da mídia da licitação transmitida ao vivo até a definição do local para um repositório central, pelos mesmos prazos aplicados à guarda de documentos físicos.

À apreciação superior.

Cuiabá, 11 de Maio de 2020

Vilson Pedro Nery
Auditor do Estado